



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**Decreto Legislativo nº 070/98**

**De, 13 de julho de 1998**

**REJEITA RELATÓRIO FINAL  
DA CPI – COMISSÃO PARLA-  
MENTAR DE INQUÉRITO,  
CONFORME RESOLUÇÃO Nº  
144/98.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador ADMIR APARECIDO DE CAMARGO, após ouvido o Colendo Plenário e, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

Art. 1º . Fica rejeitado o Relatório Final da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 144/98, de 29 de abril de 1998, ficando o mesmo arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 13 de julho de 1998.

**ADMIR APARECIDO DE CAMARGO**  
Presidente